



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1.683 de 04/09/2018

Processo: 80.730

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.763

Autoria: **VALDECI VILAR MATHEUS**

Ementa: Concede ao Sr. **DAMIÃO PEREIRA DA SILVA GEMEO** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se


Diretoria Legislativa

29/11/2018



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.763

<p>Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica.</p> <p>Director 13/06/2018</p>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº. 634		QUORUM: M/13	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p>Director Legislativo 19/06/18</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente 19/06/18</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator 19/06/18</p>
<p>À _____.</p> <p>Director Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Director Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Director Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Director Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

--	--	--



P 31391/2018

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Valdeci Vilar Matheus
Presidente
13/06/18

APROVADO

Valdeci Vilar Matheus
Presidente
04/09/18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.763

(Valdeci Vilar Matheus)

Concede ao Sr. **DAMIÃO PEREIRA DA SILVA GEMEO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **DAMIÃO PEREIRA DA SILVA GEMEO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, como reconhecimento, a homenagem proposta, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que a justifica plenamente.

A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

Sr. DAMIÃO PEREIRA DA SILVA GEMEO – Cidadão Jundiaense

Nasceu em [REDACTED], tem [REDACTED]. Formado em Desenho Técnico pelo Senai. Seu primeiro emprego foi na empresa Sifco do Brasil, entre os anos de 1970 a 1976. Neste mesmo ano, iniciou um comércio na Vila Ana. Participou da Associação Amigos do Bairro e muito trabalhou em prol de melhorias para a comunidade, como: asfalto, creche, posto de saúde, bem como também socorreu muitas famílias carentes. Empresário preocupado com o bem-estar de seus clientes e amigos, exemplo de cidadão e persistência, hoje em seu mercado existe um espaço para o encontro de pessoas para um bate-papo, além de ótimo preço e credibilidade.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 13/06/2018

Valdeci Vilar Matheus
VALDECI VILAR MATHEUS
"Delano"



Biografia do Sr. DAMIÃO PEREIRA DA SILVA GEMEO

Filho de [REDACTED] nasceu em [REDACTED]

[REDACTED] Casado com [REDACTED]

[REDACTED]

Formado em Desenho Técnico pelo Senai. Seu primeiro emprego foi na empresa Sifco do Brasil, entre os anos de 1970 a 1976. Neste mesmo ano, iniciou um comércio na Vila Ana.

Participou da Associação Amigos do Bairro e muito trabalhou em prol de melhorias para a comunidade, como: asfalto, creche, posto de saúde, bem como também socorreu muitas famílias carentes.

Empresário preocupado com o bem-estar de seus clientes e amigos, exemplo de cidadão e persistência, hoje em seu mercado existe um espaço para o encontro de pessoas para um bate-papo, além de ótimo preço e credibilidade.

Dados de contato:

Endereço: [REDACTED]

Tel.: [REDACTED]



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Damiano Pereira da Silva Gomes, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED], declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Galdeci Gilvan Mathews, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade. Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "*será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 31 de maio de 2013

D. P. Gomes



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 634

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.763

PROCESSO Nº 80.730

De autoria do Vereador **VALDECI VILAR MATHEUS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. DAMIÃO PEREIRA DA SILVA GEMEO** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, atendendo ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

[Assinaturas manuscritas]




4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

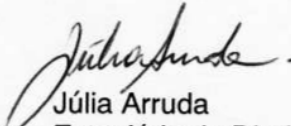
S.m.e.

Jundiaí, 15 de junho de 2018.




Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico



Júlia Arruda
Estagiária de Direito



Tailana Rodrigues Mesquita Turchete
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 80.730

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1.763, do Vereador VALDECI VILAR MATHEUS, que concede ao Sr. DAMIÃO PEREIRA DA SILVA GEMEO o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER

Outorgar títulos honoríficos municipais é, segundo a Constituição do país, matéria de interesse local, cuja iniciativa é, segundo a Lei Orgânica de Jundiaí, prerrogativa exclusiva dos integrantes da Câmara dos Vereadores. Portanto, quanto à competência e à iniciativa, mostra-se constitucional e legal esta proposta, como também o reconhece o parecer juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica.

O mérito – sobre o qual esta Comissão deve, regimentalmente, neste caso, manifestar-se –, acha-se ele suficientemente demonstrado nos autos.

Em conclusão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 19-06-2018

APROVADO
19/06/18

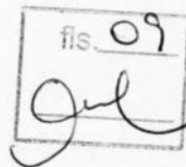
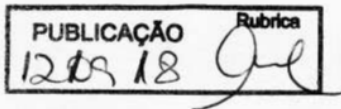
Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique-Xique

GUSTAVO CHECCHINATO

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vetor Oeste

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 80.730

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.683, de 04 de setembro de 2018.
Concede ao Sr. DAMIÃO PEREIRA DA SILVA GEMEO o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2018, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. DAMIÃO PEREIRA DA SILVA GEMEO o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).


GABRIEL MILES
Diretor Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.763

Juntadas:

fls 02 a 05, em 13/6/18 Jul
Fls 06/07 em 15.06.2018 Jul
fl: 08 em 20/06/1800; fls 09 em 22/9/18 Jul

Observações: